LEI MUNICIPAL Nº 702 / 2010

de 23 de abril de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAF:
de 23/04/10 a 12/05/10
Responsável:

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do art.76, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
01	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO -MDE**	
12	Educação	
364	Ensino Superior	
0050	Assistência ao Aluno de Ensino Superior	
Proj/Ativid. 2.052	Subsidiar o Transporte de Estudantes	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais.....	R$ 26.000,00
Fonte de Recurso:	0001–Livre	
	TOTAL R$.....	**R$ 26.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, redução orçamentária no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) nas seguintes rubricas:

08	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E CIDADANIA**	
01	**Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Livre**	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0010	Administração Governamental	
Proj/Ativid. 2.038	Manutenção das Atividades do Dep. do Bem Estar Social	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídic...	R$ 8.000,00
Fonte de Recurso:	0001–Livre	

99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
99	**Reserva de Contigência**
99	Reserva de Contingência
999	Reserva de Contingência
9999	Reserva de Contingência
Proj/Ativid. 0.002	Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência.....R$ 18.000,00
Fonte de Recurso:	0001–Livre

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 23 DE ABRIL DE 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAF:
de 23/04/10 a 12/05/10
Responsável

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GABINETE

JOSÉ FLÁVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal